



SOU SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 62.271.128/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 7 (SETE) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOU SECURITIZADORA S.A., LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. E PELA QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 09 de junho de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, Assembleia Especial de Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, coordenada pela **SOU Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939, 8º andar, Edifício Jacarandá, CEP: 06460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 62.271.128/0001-47 (“Emissora”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas da 2ª (Emissão) Emissão da Emissora (“Titulares das Debêntures” “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).
3. **PRESENÇA:** presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) Titulares das Debêntures representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 2ª emissão, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; e ainda, representantes do (iii) **PRATA DIGITAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº. 939., Edifício Jacarandá, CEP: 06460-040, inscrita CNPJ/ME sob o nº. 40.050.004/0001-07 e com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de Originadora dos Direitos Creditórios que lastreiam a Emissão e Interveniente na Escritura de Emissão (“Originador”).
4. **MESA:** Presidente: **Henrique Carvalho Silva**; Secretária: **Cristiana Ferreira**.
- 4.1. A Mesa declarou regularmente instalados os trabalhos da Assembleia, estando presente quorum suficiente para deliberação, conforme disposto na Escritura de Emissão.
5. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (i) deliberar sobre a aprovação e a formalização da metodologia de cálculo do ágio aplicável às futuras integralizações das Debêntures, da Sexta Série e da Sétima Série da 2ª Emissão, de



forma a estabelecer regra objetiva, previamente definida e devidamente prevista na documentação da operação, permitindo a apuração dos valores de ágio de cada nova integralização com base na metodologia ora aprovada e dispensando a necessidade de celebração de aditamentos à Escritura de Emissão ou de realização de novas assembleias a cada nova movimentação ou aporte, conferindo maior eficiência operacional e segurança jurídica ao processo, em substituição ao Preço de Integralização fixo previsto na atual redação da Cláusula 4.5.5.1, mediante a alteração da Cláusula 4.5.5.1 e a inclusão das Cláusulas 4.5.5.1.1 e 4.5.5.3 na Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

4.5.5.1. Metodologia de Cálculo do Preço de Integralização. O ágio aplicável a cada nova integralização das Debêntures da Sexta Série e da Sétima Série será apurado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{PU de Integralização Ajustado} = \text{R\$ 1.000,00} + (\text{K} / \text{Q})$$

Onde:

PU de Integralização Ajustado = preço unitário de integralização das Debêntures, correspondente ao Valor Nominal Unitário, de R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescido do ágio unitário apurado nos termos desta Cláusula, e que corresponderá, para todos os fins desta Escritura de Emissão, inclusive para os fins do item (viii) da Cláusula 5.6.1.2, ao Preço de Integralização;

K = carrego da estrutura apurado previamente ao respectivo aporte, correspondente ao resultado da seguinte expressão:

$$\text{K} = \text{Valorização do Ativo} - \text{PDD} - \text{Valorização do Passivo}$$

Valorização do Ativo é a diferença do valor presente, na data de apuração, dos Direitos Creditórios alocados nas Debêntures menos o valor de aquisição;

PDD corresponde à redução do valor presente dos Direitos Creditórios Inadimplidos, apurada na data de apuração mediante a aplicação, sobre o valor presente de cada Direito Creditório Inadimplido, do percentual de provisão correspondente à sua faixa de atraso, conforme a tabela a seguir, baseada nos critérios da Resolução CMN nº 2.682/99: 15 a 30 dias — 1%; 31 a 60 dias — 3%; 61 a 90 dias — 10%; 91 a 120 dias — 30%; 121 a 150 dias — 50%; 151 a 180 dias — 70%; superior a 180 dias — 100%. Os Direitos Creditórios cujo respectivo devedor seja declarado insolvente ou esteja falecido serão provisionados em 100%. A memória de cálculo da PDD será mantida à disposição dos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.5.5.3.



Valorização do Passivo corresponde aos juros acumulados no período, relativos às Debêntures das Séries Sêniores; e

Q = quantidade de Debêntures subordinadas em circulação imediatamente anterior ao respectivo aporte.

Para fins desta Cláusula, as variáveis acima serão apuradas pela Emissora em até 7 (sete) dias corridos antes de cada nova integralização. Caso o valor de K apurado seja igual ou inferior a zero, não haverá ágio aplicável, e a respectiva integralização ocorrerá pelo Valor Nominal Unitário.

O PU de Integralização Ajustado será composto da seguinte forma:

(i) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais) por Debênture, que servirá de base de cálculo para fins de remuneração, amortização e resgate, nos termos desta Escritura de Emissão; e

(ii) Parcela do PU de Integralização Ajustado que excede o Valor Nominal Unitário: correspondente ao valor excedente do Valor Nominal Unitário, que integrará o Patrimônio Separado como receita adicional, nos termos da Cláusula 4.5.5.2, não sendo incorporado ao Valor Nominal Unitário nem gerando direitos adicionais de remuneração ou resgate.

O Preço de Integralização será confirmado no respectivo Boletim de Subscrição das Debêntures da Sexta Série e da Sétima Série.

4.5.5.1.1. A metodologia de cálculo ora aprovada aplicar-se-á, de forma automática, a todas as futuras integralizações das Debêntures Sexta Série e das Debêntures Sétima Série, independentemente de nova deliberação assemblear ou da celebração de aditamento específico à Escritura de Emissão, sendo certo que os valores apurados em conformidade com a referida metodologia serão refletidos nos respectivos Boletins de Subscrição.

4.5.5.3. A Emissora manterá à disposição dos Debenturistas a memória de cálculo do ágio apurado em cada integralização realizada nos termos da metodologia ora aprovada.

(ii) aprovação para celebração do *Sétimo Aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 7 (sete) Séries, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos Pela Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A. e Pela QI Sociedade de Crédito Direto S.A.”*, a fim de prever as deliberações aprovadas na Ordem do Dia acima, incluindo a metodologia de cálculo do ágio aplicável às futuras integralizações (“Sétimo Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures”), assim como total autonomia para a Emissora praticar todos os



atos e celebrar todos os documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia e posterior votação, restaram unanimemente aprovadas todas as matérias descritas na Ordem do Dia.

6.1. Em razão das deliberações tomadas pelos Debenturistas na presente assembleia, fica a Emissora autorizada a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A Emissora verificou os poderes dos Debenturistas e quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido na Escritura de Emissão, declarando juntamente com o Presidente e a Secretária, a presente assembleia devidamente instalada.

7.2. A Emissora questionou aos Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.3. A Emissora, consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o procurador do(s) Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.4. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Debenturistas, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

7.5. O(s) Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declara(m) para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o(s) Debenturistas assume(m) integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora integralmente indenizada e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.6. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7.7. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Escritura de Emissão e Lei N° 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.



7.8. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.9. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Debenturistas, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 09 de junho de 2026.

*(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco).
Segue página de assinaturas a seguir.*



(Página de assinaturas da Assembleia Especial de Debenturistas realizada em 09 de junho de 2026 da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 7 (sete) séries adicionais, Para Colocação Privada, da SOU Securitizadora S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Cedidos pela Via Capital Sociedade De Crédito Direto S.A e Pela Qi Sociedade De Crédito Direto S.A,

Mesa:

Henrique Carvalho Silva
Presidente

Cristiana Ferreira
Secretária

SOU SECURITIZADORA S.A.
Emissora
Henrique Carvalho Silva / Felipe Cristiano Ródio

PRATA DIGITAL LTDA.
Originador



ANEXO I da Assembleia Especial de Debenturistas realizada em 09 de junho de 2026 da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie Quirografária, em até 7 (sete) séries adicionais, Para Colocação Privada, da SOU Securitizadora S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Cedidos pela Via Capital Sociedade De Crédito Direto S.A e Pela Qi Sociedade De Crédito Direto S.A,

Lista de Presença do(s) Debenturistas

1. Na qualidade de titulares da 1ª Série:

Nome	Quantidade
RANDRA CONSTRUTORA LTDA	348
LEONARDO GIMENES	99
CARLOS LUIZ PASQUALI JUNIOR	100
VLADIMIR PIRES MARTINS FILHO	99
BRUNA RIOS MUNIZ	99
CAROLINA BARBOSA SCHIMDT	300
ADAIR PIEREZAN	147
ANA JULIA BARBOSA AGUILERA	197
APARECIDA RITA FRIGERI DE SOUZA	147
PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA	500
ODEMAR PESSETTE	392
LUIZ ANTONIO RODRIGUES JUNIOR	199
JULIO FERNANDEZ GUTIERREZ	99
VANIO ARAUJO	210
HAROLDO VILELA ZANIN	196
EMERSON LOPES DOS SANTOS	99
GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL	500
LUCIANO AUGUSTO LEITAO	100
LAERCIO HARDT	220
ADILSON GROSSELI	100
MAURO MARCOS MORAES	400
DIEGO RENATO DE CARVALHO ESTEVES	100
LUCENIR ZAGO DA SILVA	99
MARIANA MIYAZAKI SOLANO VALE	100
LEO SERGIO RUGGERI	100
FELIPE SILVA BERNARDES	798
EDSON FRANCO DA LUZ	100
VICTOR ATSUSHI YABIKU	109
ALAN FRANCISCO MAFFISSONI	148
MAURICIO SILVEIRA DEL SE GUE	139
ALEXANDRE ALVES DE CASTRO	100
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	100
WELLINGTON ALENCAR DA COSTA ROSA	200
JOSE MARCELO ZINGERTAS	100
PLUMA AGROAVICOLA LTDA	450
LEONARDO PIRES	436
KLEBER VALLE MALAFIA	400
ALEXANDER VALLE MALAFIA	300
ADRIANO MAXIMINO PALUDO	300
LAURI FRANCISCO PALUDO	300
VIDAL GUERREIRO	220
JOSE PERSIO ROSA DA SILVA	150
CHRISTIANO MARCELLO MARCHIORETTO	100
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAZALLI	100
RENAN CARLOS BRUSCHI	100
GERSO RISSARDI	100
FABIO LEO BRESSAN	100
FERNANDO SBARAINI	100
MARIA VIRGINIA DOLZAN BENETTI	100



2. Na qualidade de titulares da 2ª Série:

Nome	Quantidade
ANDERSON LUIS DA SILVA	25
MARIA VIRGINIA DOLZAN BENETTI	50
LEONARDO GRAGNANO MORALES	100
MIRIAM FERNANDA MACAGNAN SIGNOR	50
FELIPE LYUTI PINHEIRO HIRANO	30
RAFAEL ALMEIDA PEIXOTO	25
LUISA MOURA FRANCA	150
CAIO CESAR COPETTI	159

3. Na qualidade de titulares da 3ª Série:

Nome	Quantidade
ALEXANDRE GURFINKEL REDA	5
VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA	5
ALEXANDRE TEIGA DE CASTRO	2
BRUNO FRANCO SEVES	1
TALES LINS MACIEL MONTEIRO	1
FELIPE ALVES DOS SANTOS	3
JORGE ALBERTO BARCELLOS DE MOURA	483
LUCAS VILELA VILA	100
FELIPE CRISTIANO RODIO	192
EDUARDO MAURO PRATES	192
LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES	192

4. Na qualidade de titulares da 4ª Série:

NOME	QUANTIDADE
PAULA RIBCZUK	100
JOSE FRANCO DA CUNHA LEME FILHO	100
JEAN FRANCOIS LAURENT MARIE HUE	100
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAZALLI	250
PLUMA AGRO AVICOLA LTDA	300
CHRISTIANO MARCELLO MARCHIORETTO	25
JOSE PERSIO ROSA DA SILVA	40
CARLOS EDUARDO ALMEIDA MAZALLI	250
FERNANDO SBARAINI	20
ALEXSANDER VALLE MALAFAIA	35
RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA	265
MARCIO LUIZ BEDIN	245
FRIGORIFICO ALTAMIRA LTDA	179
PKV PARTICIPACOES LTDA	129
JOSE SOBRAL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	103
MARCOS ANTONIO SOUZA DE ALMEIDA	103
TECNOSONDA S A	102
EDUARDO SEERIG	95
SHIRLEY DUARTE MATHEUS	95
WAGNER TARGA RIPARI	82
LUIZ FOGACA DE SOUZA	81
JLSA PATRIMONIAL LTDA	78
EDEMIR TREVIZOLI JUNIOR	77
AUGUSTO EDUARDO RODRIGUES MARINS	73
JOSE MARIO TAVARES DE OLIVA FILHO	69
LUIS ANGELO NORONHA DE FIGUEIREDO	67
ELAINE POMIN BARROS SACHETIM	66



ALESSANDRA PANIZI SOUZA	64
REINHART JOHANNES GEORG KIRCH HEIM	60
JAQUELINE AYUMI KANNO	60
Ana Cristina de Aguiar Gazola	58
FABRICIO DIEL	57
ALEXANDRE SGUISSARDI MARGARIDA,	53
JOSE DE CARVALHO FILHO	52
FELIPE BOEIRA DE MEDEIROS	51
KAREN DUARTE MATHEUS PENTECOST	51
DARLÂ MARTINS VARGAS	47
EDSON MANABU KUBAGAWA	42
JACKSON JORGE IWAO KANNO	42
SERGIO TAKESHI TAKARA	41
ALEX CANZIANI SILVEIRA	41
MARCIO GRAFF BORDIGNON	40
LUIZ CAMARGO NASCIMENTO	40
GUSTAVO CERVO VEBER	40
LPC LATINA ENGENHARIA LTDA	39
LUIZ FELIPE MONTEIRO LEMOS	38
COMERCIAL LUCOL LTDA	38
AMARILIS DE CASTRO NASSIF	37
LATINA PROJETOS CIVIS E ASSOCIADOS LTDA	37
CARLOS ALBERTO BARBOSA PORSCH	37
YRIO AZEVEDO	37
CHARLES MATHEUS	36
ALEXANDER COELHO	35
BRUNO ARAUJO MARTINS	35
PAULO FERNANDO ZONZIN	34
HENRIQUE MATTAR NEME	34
MARCELO MATHEUS	34
MARCUS PAULO MACHADO WEYLL	34
JOAO HENRIQUE FRANCO	33
KOELLE LTDA - EDUCACAO E CULTURA	33
SCARDUA PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	32
FABIO DE SOUZA VILA BELA	32
JOE SANTUCCI	31
CRISTINA LUCIA CERRI SANTUCCI	30
ANDRE SUSSUMO TAKARA	29
EDSON LEANDRO DE OLIVEIRA MIRANDA	29
ANDERSON ALCOFORADO DE ARAUJO	28
FORTUNATO DA CONSOLAÇÃO DE CARVALHO JUNIOR	27
LUCIANO CESAR GUIMARAES	26
ELIZA MARA DOS SANTOS ANTONIO	24
DIVANICE ALVES MIRANDA SOARES	23
VALMIR VIEIRA CAIXETA JUNIOR	22
RONALD SCHAFFER	21

5. Na qualidade de titulares da 5ª Série:

Nome	Quantidade
SEVEN CRÉDITO ESTRUTURADO 360 FIDC RL	6.666

6. Na qualidade de titulares da 6ª Série:

SETTE FIDC CONSIGNADOS RL	612
LUIZA MOURA FRANCA	112
RODRIGO ZAUNER	360



7. Na qualidade de titulares da 7ª Série:

Nome	Quantidade
BAN PARTICIPACOES LTDA	102
BEATRIZ MARTINS CAMÕES	1
IGOR DE OLIVEIRA GONÇALO	137
LARA JOHNSON JUSTO SILVA	42
LEONARD COLUSSO OLIVEIRA	1
VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA	8
MARIA EUGÊNIA SOUZA DE MOURA	94
FELIPE CRISTIANO RÓDIO	259
EDUARDO MAURO PRATES	259
LEONARDO GUIMARÃES	259
BRUNO FRANCO SEVES	85

Assinaturas:

1. Na qualidade de titulares da 1ª Série:

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Representada por Rafael Assad.

2. Na qualidade de titulares da 2ª Série:

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Representada por Rafael Assad.

LUÍSA MOURA FRANCA

3. Na qualidade de titulares da 3ª Série:

LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES



EDUARDO MAURO PRATES

FELIPE CRISTIANO RODIO

LUCAS VILELA VILA

JORGE ALBERTO BARCELLOS DE MOURA

FELIPE ALVES DOS SANTOS

TALES LINS MACIEL MONTEIRO

BRUNO FRANCO SEVES

ALEXANDRE TEIGA DE CASTRO

VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA

ALEXANDRE GURFINKEL REDA

4. Na qualidade de titulares da 4ª Série

SVN GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Representada por Rafael Assad.



5. Na qualidade de titulares da 5ª Série:

SEVEN CRÉDITO ESTRUTURADO 360 FIDC RL
Representada por Rafael Assad.

6. Na qualidade de titulares da 6ª Série

SETTE FIDC CONSIGNADOS RL
Por sua procuradora: SVN Gestora de Recursos Ltda., neste ato representada por Rafael Assad.

LUISA MOURA FRANCA

RODRIGO ZAUNER
Por sua procuradora: SVN Gestora de Recursos Ltda., neste ato representada por Rafael Assad.

7. Na qualidade de titulares da 7ª Série

BAN PARTICIPACOES LTDA
Representada por Natalia Luise Reichert Rebello

BRUNO FRANCO SEVES

BEATRIZ MARTINS CAMÕES



IGOR DE OLIVEIRA GONÇALO

LARA JOHNSON JUSTO SILVA

LEONARD COLUSSO OLIVEIRA

MARIA EUGÊNIA SOUZA DE MOURA

VICTOR ADRIANO CARVALHO FERREIRA

FELIPE CRISTIANO RÓDIO

EDUARDO MAURO PRATES

LEONARDO ALVES DOS SANTOS DE ALENCAR GUIMARÃES